



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.356/2023.

"Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o limite percentual de 40% (quarenta por cento), sobre a remuneração mensal para desconto em folha de pagamento do servidor público municipal de Platina/SP".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.286/2021, de 12 de maio de 2021.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 27 de fevereiro de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA